

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO</b> <b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE</b> <b>DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS</b> <b>FARMACÊUTICAS</b> <b>COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA</b>	Resolução norteadora N° 18/2022
	<b>Normativas para apresentação e defesa do TCC</b>	<b>Página 1 de 3</b>

## NORMATIVAS PARA APRESENTAÇÃO / DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Esta normativa baseia-se nas **NORMATIVAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**, atualizadas e aprovadas pelo Colegiado do Curso de Farmácia - CCS / UFPE, em reunião do dia 28 de dezembro de 2022.

- I. Os dados referentes à defesa do TCC devem ser enviados para a Coordenação do Curso, através de um formulário padrão (Anexos III e IV, disponíveis na secretaria do curso de graduação em Farmácia). Este formulário deve ser enviado até 30 dias antes da defesa do TCC.
- II. A defesa do TCC poderá ser realizada em ambiente presencial e/ou virtual, conforme decisão do Colegiado do Curso
- III. Os membros da banca, bem como o(s) acadêmico(s), deverão comparecer ao ambiente para apresentação e defesa do TCC 10 minutos antes do horário de apresentação.
- IV. Os TCC's serão avaliados em apresentação com banca composta por 03 membros titulares, sendo:
  - Presidente da banca
  - Membro 1
  - Membro 2

Obrigatoriamente o orientador do trabalho deverá ser o presidente da banca examinadora. Entretanto, caso o orientador não seja professor do quadro permanente do Departamento de Ciências Farmacêuticas da UFPE, um professor do quadro permanente do Departamento de Ciências Farmacêuticas da UFPE deve assumir a presidência da banca.

Além dos membros titulares, o(a) aluno(a) deverá indicar um membro suplente.

**Aprovação na reunião de colegiado de:** [Clique aqui para inserir uma data.](#) **Farmácia - UFPE**

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO</b> <b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE</b> <b>DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS</b> <b>FARMACÊUTICAS</b> <b>COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA</b>	Resolução norteadora Nº 18/2022
	<b>Normativas para apresentação e defesa do TCC</b>	<b>Página 2 de 3</b>

Os demais membros (incluindo o suplente) deverão estar enquadrados em pelo menos uma das seguintes categorias:

- Professor do quadro permanente das Instituições de Ensino Superior;
- Profissional farmacêutico, com experiência no mercado, inscritos em Conselho Regional de Farmácia;
- Professores substitutos do quadro da UFPE;
- Pós doutores, doutores, alunos de doutorado ou mestres.

Toda banca deverá ser composta por 02 examinadores, além do orientador do trabalho.

Na ausência do orientador, poderá assumir o coorientador; e caso não tenha coorientador, um professor do quadro permanente do departamento de Ciências Farmacêuticas da UFPE.

- V. O orientador poderá arguir assim como complementar a defesa do acadêmico, mas sem atribuir nota.
- VI. Os membros da banca serão indicados pela coordenação da disciplina e homologados pelo Colegiado de Curso, atribuirão nota e assinarão a folha de notas.
- VII. O(s) acadêmico(s) disporá de 15 a 20 minutos para apresentação oral do trabalho.
- VIII. A arguição terá tempo de 30 minutos com o critério de condução a ser determinado pela banca examinadora.
- IX. Ao término do exame, a banca se reunirá sob a coordenação do seu presidente (orientador) para colher as notas lacradas para elaboração do conceito final, obedecendo a escala de notas de 0 à 10, que será divulgado e em seguida, registrado em ata específica.
- X. Para as avaliações serão encaminhados formulários padrões (barema) para os membros da banca juntamente com o exemplar. A nota será composta pela avaliação do manuscrito e da apresentação do acadêmico sendo a nota do manuscrito atribuída de 0 a 10 e da apresentação da mesma forma. A nota final será realizada através de média aritmética

**Aprovação na reunião de colegiado de:** [Clique aqui para inserir uma data.](#) **Farmácia - UFPE**

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO</b> <b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE</b> <b>DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS</b> <b>FARMACÊUTICAS</b> <b>COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA</b>	Resolução norteadora Nº 18/2022
	<b>Normativas para apresentação e defesa do TCC</b>	<b>Página 3 de 3</b>

- XI. Será considerado aprovado o acadêmico que obtiver média aritmética, das notas atribuídas, superior ou igual a 7 (sete), em decorrência das notas dos examinadores.
- XII. Ao Trabalho considerado como plágio será atribuída nota zero com reprovação do acadêmico.
- XIII. Após a defesa, as sugestões e correções efetuadas pelos membros da banca deverão ser analisadas e, acatadas ou não, pelo orientador. O acadêmico terá 7 (sete) dias para proceder as modificações acatadas pelo orientador. Sendo assim, obedecendo ao calendário entregue pela coordenação da disciplina, deverá ser entregue à Coordenação do Curso um exemplar em forma digital, juntamente com as fichas de avaliação e a ata da defesa, devidamente preenchidas e assinadas.
- XIV. A nota do acadêmico só será registrada no SigaA após a entrega do exemplar em forma digital e toda documentação necessária assinada pelo orientador.
- XV. O discente deverá realizar a submissão do TCC ao Repositório Digital da UFPE (através da página eletrônica do sistema integrado de bibliotecas da UFPE), a fim de obter o diploma. O arquivo deve ser enviado em PDF aberto e não pode exceder 15 MB de tamanho. O discente escolherá a forma de acesso (livre ou restrito) ao seu TCC no momento da submissão ao Repositório. A escolha pelo acesso livre é incentivada para que a produção científica da UFPE seja amplamente divulgada. Por escolha do(a) autor(a), o TCC pode permanecer restrito por até 1 ano, renovável por igual período. É responsabilidade do(a) discente que o arquivo submetido corresponda à versão final e corrigida de seu TCC, aprovado pela banca examinadora, validado pelo(a) orientador(a) e estruturado conforme orientações do curso.

Recife, 28 de dezembro de 2022

**Profª. Jane Sheila Higino**  
**Coordenadora do Curso de Farmácia / UFPE**

**Aprovação na reunião de colegiado de:** [Clique aqui para inserir uma data.](#) **Farmácia - UFPE**